



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

(Vinícius Saudino de Moraes)

"Institui no âmbito do município de Salto o mês "Maio Roxo", dedicado às ações de conscientização e defesa dos direitos dos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença Crohn e Retocolite Ulcerativa, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Ordinária nº 3.985/2022 o artigo 33-B com a seguinte redação:

Art. 33-B. Fica instituído no âmbito do Município de Salto o mês "Maio Roxo", dedicado às ações de conscientização e defesa dos direitos dos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Art. 2º. Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária nº 3.985/2022, no mês de maio, o mês "Maio Roxo", dedicado às ações de conscientização e defesa dos direitos dos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, com a seguinte redação:

	Mês Comemorativo
Maio	"Maio Roxo", dedicado às ações de conscientização e defesa dos direitos dos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, em 31 de janeiro de 2024.

Vinicius Saudino de Moraes
Vereador



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o mês “Maio Roxo” com o objetivo de conscientizar a população da Cidade de Salto sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais – DIIs, que compreendem principalmente a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, bem como alertar sobre a importância do diagnóstico precoce e tratamento correto.

As DIIs são doenças crônicas que inflamam os intestinos em intensidades variadas e afetam homens e mulheres. Podem acometer de forma relativamente leve algumas pessoas e potencialmente letal, outras. Não existe um padrão de comportamento de tais doenças. Atualmente atingem mais de cinco milhões de pessoas em todo o mundo e no Brasil, tem sido observado aumento no número de novos casos nos últimos anos.

No estado de São Paulo, estudo conduzido e publicado em 2018 (Gasparini et al.) analisou 22.638 pacientes do SUS, com uma média de 42,6 anos, diagnosticados com DIIs, sendo 10.451 com Crohn e 12.187 com Retocolite Ulcerativa. A incidência era de 13,30 novos casos para cada 100 mil habitantes por ano, enquanto a prevalência média era de 52,6 casos em cada 100 mil habitantes. A pesquisa concluiu aumento das DIIs em São Paulo, com uma maior ocorrência entre mulheres e maior número de casos nas regiões mais desenvolvidas. As DIIs são mais frequentes em adolescentes e adultos jovens, entre 15 a 40 anos. As causas ainda são desconhecidas e acredita-se que estejam relacionadas a fatores genéticos, imunológicos, ambientais, alimentares, alteração da flora intestinal, entre outros.

As pessoas acometidas geralmente apresentam períodos de maior atividade da doença, em que os sintomas se intensificam, alternados com períodos de remissão, quando há alívio da sintomatologia. Enquanto a Retocolite Ulcerativa afeta somente o intestino grosso (cólon) e reto, a Doença de Crohn pode atingir todo o trato digestório (desde a boca até o ânus), sendo mais prevalente no intestino delgado (Íleo), colón e região perianal. Nas formas mais leves, a pessoa pode sentir dores abdominais e alteração do hábito intestinal como diarreia ou constipação. Nas formas mais graves, os sintomas são dores intensas, sangramentos retais, perda de peso repentina, cansaço ou fraqueza, aftas entre outros.

Cerca de 20 a 30% dos pacientes com DIIs podem apresentar manifestações extra intestinais como dor nas articulações, lesões dermatológicas e oftalmológicas. As DIIs não têm cura, mas o tratamento permite a resposta e a remissão clínica, ou seja, faz com que o paciente controle o processo inflamatório e não apresente sintomas.

No dia 19 de maio é celebrado o Dia Mundial das Doenças Inflamatórias Intestinais, tornando o mês oportuno para divulgar e proporcionar



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

informação, inclusão e integração aos pacientes como forma de possibilitar maior adesão ao tratamento e qualidade de vida.

Pelas razões expostas, solicitamos aos nobres vereadores o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.